Illmo Snr Senhor

Muito meu Senhor: Pela ultimo Correio tive a honra de receber a respeitavel Carta de V Ex.ª datada do 1.º do corrente mez e anno, aqual trouxe inclusas tres Cartas de Real Guarda Dirigidas ao Juiz interino, e importantes objectos a que Sua Alteza Real foi servido dar outro destino, e Providencias, e fazer as Reaes Determinações. Principiando pois a dar cumprimento ás suas ordens, e Ordem de V Ex.ª sobre a sua primeira deligencia; direi que ja recebi todas as Registadas: Sendo a primeira de Antonio Luiz Pereira Pinto, Soldado que foi da Companhia de Infantaria 3.ª do Regimento Sobredito Senhor, a qual logo mandei ser entregue na Secretaria Geral desta Junta da Corte, e Provincia de Estremadura, a mesma Junta: A segunda para o mesmo destino foi de 24 de Dezembro do anno proximo passado de 1803: A respeito das outras sobre a entrega do general Selado, passo a dizer a V Ex.ª que em observancia do recebido, que a Primeira Regia Carta de V Ex.ª foi servido de me declarar no Officio, com que veio a mesma Carta, que vio em poder do Escrivão desta Junta, e que igualmente recebi Registada: A terceira, e ultima sobre a Importancia dos Direitos pertencentes a Real Fazenda, que foi dada ao Escrivão desta Junta Luiz Thomaz de Lamare Pereira, a respeito do mesmo Escrivão, e Procurador da Real Fazenda desta Capitania, indagando por elle na mesma Repartição; cuja Diligencia achando-se Registada na mesma Repartição de V Ex.ª descuidar sempre de tempo em tempo a arrecadação por parte da Real Fazenda. Sobre a divida pertencente ao Juiz interino Provedor Dr. Antonio Francisco Miguel na importancia de 1:777$206 rs de soldos, e ordenados vencidos, e que lhe tem sido dados em Lisboa com Cartas Registadas; e do Escrivão Sebastião Antonio Pereira de Mello Real das Demarcações, Guarda das Cargas, Pratas, Louças, e Vidros relativos a mesma Repartição na importancia de 1:777$206 rs

8

Tutor delles, eja mandei proceder ao seo Deposito, e pertendo pro-
ceder á Praça, ajudey-me das Contas do Sr. Domingos Francisco requi Lemos
Guimarães. Dous escravos pertencentes ao sobred.o Deposito Lessa p.a
Paraguay Diamantino onde o Capitão Mor Comd.e daquella
já Mandou escrever p.a q.e arrematado para ei effeito desembar-
cados no seo Deposito, e caso isto não mandar proceder para que
vindo a Provedoria Com.ra proceda na forma da Deligencia. Sobre
a divida que ao Armador da Villa Maria deve Ignacio da Silva
Fr.o, sobre q.e já requereo a V.S.a o Menor Filho do Sr. Armador Anto-
nio Pinto, e V.S.a determinou q.e sou Deposito fosse informado
pelo Comm.e do Sr. visto das respectivas Ordens dadas pelo Ex.mo
Senhor Caetano Pinto neste Deposito, nada tinha ao dever nem
meus q.e algum excesso dos Escravos q.e Retornou o Capitão Le-
onardo Soares de Sousa, bem como divida do Mesmo Capitão
proveniente a dar Capitão q.e sou feita anteriormente já ex-
pedi precatoria a Provedoria Com.ra desta Vila para ella da
q.e athe agora nos tenho tido resposta; emquanto dahi Determi-
nar Vossa Excellencia pelo alto, e Sabio Tribunal da Intendencia, o que
Logo a V.S.a Incluso nesta pondo na Presença de V.S.a
o Balanco do presente Mez da Receita e Despeza do Provedo
ria Deos Guarde a V.S.a muitos annos Villa Bella
31 de Março de 1805
Ill.mo e Ex.mo Senhor Manoel Carlos d'Abreu de Menezes
De V.S.a
Mais obed.e Subd.o Fiel
Manoel Rebello Leite